



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CCAE  
LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA - EAD

**EDITAL nº. 25/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância torna público que, no período de **19/11 a 20/11 de 2017**, estão abertas as inscrições com vistas à formação de quadro de reserva de Tutor Presencial para atender necessidade eventual de contratação temporária no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, para atuação nos Polos UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
<b>10/11/2017</b>	<b>Prazo e Locais para impugnação deste edital:</b> Pelo e-mail <a href="mailto:selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br">selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br</a>
<b>19 a 20/11/2017</b>	<b>Inscrições</b> <b>Local:</b> As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br">selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br</a>
<b>21/11/2017</b>	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b> <b>Local:</b> <a href="http://portal.virtual.ufpb.br">http://portal.virtual.ufpb.br</a> e/ou <a href="http://www.ccae.ufpb.br/clleead">www.ccae.ufpb.br/clleead</a>
<b>21/11 a 01/12/2017</b>	Prazo para interpor Recurso do indeferimento da inscrição Enviar por e-mail para <a href="mailto:selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br">selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br</a>
<b>04/12/2017</b>	<b>Seleção</b>
<b>05/12/2017</b>	<b>Data limite para Divulgação da Lista de Classificação</b> <b>Local:</b> <a href="http://portal.virtual.ufpb.br/">http://portal.virtual.ufpb.br/</a> e <a href="http://ccae.ufpb.br/clleead">ccae.ufpb.br/clleead</a>
<b>05/12 a 15/12/2017</b>	<b>Prazo para recurso online pelo endereço:</b> <a href="mailto:selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br">selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br</a>
<b>18/12/2017</b>	<b>Data prevista para Divulgação do Resultado final</b> <b>Local:</b> <a href="http://portal.virtual.ufpb.br/">http://portal.virtual.ufpb.br/</a> e/ou <a href="http://ccae.ufpb.br/clleead">ccae.ufpb.br/clleead</a>

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de um banco qualificado e apto como cadastro reserva para tutor presencial para o Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância, tendo suas áreas distribuídas conforme Quadro I abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

**Quadro I – Número de vagas para tutor presencial ofertadas por área e seus requisitos**

Polo UAB	Formação acadêmica mínima	Vagas
Polo UAB de João Pessoa	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou qualquer graduação.	Cadastro de reserva
Polo UAB de Duas Estradas	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou qualquer graduação.	Cadastro de reserva
Polo UAB de Lucena	Licenciatura em Letras ou Pedagogia ou qualquer graduação.	Cadastro de reserva
Polo UAB de Taperoá	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou qualquer graduação.	Cadastro de reserva
Polo UAB de Araruna	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou qualquer graduação.	Cadastro de reserva
Polo UAB de Livramento	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou qualquer graduação.	Cadastro de reserva
Polo UAB de Mundo Novo	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou qualquer graduação.	Cadastro de reserva

2.2. Como a seleção trata de um cadastro de reserva, a coordenação do curso não está necessariamente obrigada a realizar a contratação do candidato eventualmente selecionado.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

**3.2 Atenderá a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do

Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017) e as **portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ);

3.3 Ter formação mínima em nível superior (Conforme especificação no quadro I ou II do item 2.1);

3.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5 Ter disponibilidade para atuação nos Polos UAB e/ou nos Laboratórios indicados pela Coordenação do Curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância para atendimento presencial ou a distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;

3.6 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua espanhola a Distância;

3.7 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período **de 19 a 20/11/2017**. As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I desse edital.

4.2 A ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida deverá ser submetida eletronicamente para o endereço de e-mail [selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br](mailto:selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br) até as 23:59 horas do dia 20/11/2017 ou protocolar fisicamente na **Coordenação de Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola na Modalidade Virtual - CCAE**, Campus IV, Mamanguape - PB, de 2ª a 5ª feira, das 11:00 às 18:00h durante o período de inscrição.

4.3 Inscrições enviadas em data posterior a data limite especificada no Cronograma não serão homologadas

4.4 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada/entregue do formulário

preenchido.

4.4.1 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).
- b) Fotocópia autenticada em cartório do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).
- c) Fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório).
- d) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).
- e) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).
- f) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).

4.5 Os documentos solicitados nos itens 4.1 e 4.4.1 deste Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição, digitalizados e remetidos em arquivo único no formato "PDF", nomeado com o nome do candidato ou protocolados fisicamente no ato da inscrição na secretaria do curso, no caso de inscrições físicas.

4.6 A inscrição com ausência de documentos constantes no item 4.4.1 e a inscrição que não comprove os requisitos mínimo exigidos nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta, entregue através de correspondência postal, e-mail ou *fac-símile*, ou entregue pessoalmente;

4.8 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contracheque (com data de admissão) ou declaração emitida pelas Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal;

4.9 Não serão aceitas declarações de diretores de escola ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado.

4.10 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.11 A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.12 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.13 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por dificuldades técnicas apresentadas pelos arquivos enviados pelos candidatos no processo de inscrição.

4.14 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima.

4.15 O recurso deverá ser encaminhado nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima através do e-mail: [selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br](mailto:selecao.tutor.espanhol@vital.ufpb.br)

## 5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por representantes do Colegiado do Curso e por professores a ser designada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância em Portaria específica para este fim.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá análise do currículo:

TUTOR PRESENCIAL				
DATA	PROVA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Enviado junto com a ficha de inscrição até 20/11/2017	CURRICULO	Formação Acadêmica	30 pontos- Mestrado ou Doutorado. 20 pontos- Licenciatura em Letras ou pedagogia ou Especialização em Letras, Educação ou áreas afins. 10 pontos – outras graduações. (Só será pontuada a maior formação)	30
		Experiência em Educação Básica	5 pontos por ano	15
		Experiência em Educação Superior	5 pontos por semestre	15
		Experiência em Escolas de Idiomas	5 pontos por ano	15
		Experiência em EAD como Tutor, aluno ou professor	5 pontos por semestre	25
		TOTAL		100

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório da análise do currículo.

7.3 O candidato que obtiver menos de 50 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor;
  - b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 7.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuros cadastramentos conforme demanda.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no endereço <http://portal.virtual.ufpb.br/> ou [www.ccae.ufpb.br/cllead](http://www.ccae.ufpb.br/cllead)

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- a) O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital até da data da constante no item 1.
- b) O candidato terá direito a recorrer do resultado final em até 10 dias, a contar da publicação do resultado.
- c) Os recursos devem ser realizado mediante um requerimento datado e assinado e encaminhados no prazo estabelecido contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 25/2017 + nome do candidato.**
- d) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.
- e) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- a) Em caso de ser convocado para exercer a tutoria, o candidato selecionado deverá apresentar os originais dos documentos, ou cópias autenticadas em cartório, necessários na ocasião da contratação.
- b) No caso do item 10.1 o candidato quando convocado deverá assinar e reconhecer firma em cartório uma Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e uma Declaração de não acumulo de Bolsas UAB, todos referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) São atribuições do tutor:
  - a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
  - b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
  - c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
  - d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

- a) O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- b) Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.
- c) O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- d) As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- e) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- f) O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de atividades junto ao Curso;
- g) O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;
- h) O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.
- i) As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos (Anexo I).
- b) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que

verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

- c) O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- d) Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- e) O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.
- f) Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação como tutor em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência dos cursos a distância da UFPB e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- g) A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso Graduação em Letras Língua Espanhola a Distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- h) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- i) Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.
- j) Os discentes regulamentem matriculados nos cursos a distância da UFPB não poderão candidatar-se para funções de docente, orientador e/ou tutor do curso ao qual ele está vinculado.
- k) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.
- l) Não será permitido a inscrição para mais de uma disciplina e/ou tutoria presencial nesta seleção.

João Pessoa, 08 de novembro de 2017.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

ILMA. COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância

\_\_\_\_\_ (nome),  
natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (cidade/estado), com data de  
nascimento em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente à Rua: \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (estado), telefone: (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
vem requerer à Vossa Senhoria sua Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de  
Tutor Presencial no Polo UAB \_\_\_\_\_.

E para **fins de homologação desta inscrição DECLARA** conhecer e acatar as regras do Edital 25/2017 que  
rege este Processo Seletivo Simplificado para formação de quadro de reserva de Tutores do Curso de  
Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil –  
UAB /UFPB,

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

( ) Não

Nestes Termos, Pede  
deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura E CARIMBO do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_, DECLARO acatar as regras descritas neste edital 25/2017, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para Tutor do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Local, \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(*nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida no polo presencial para o qual foi selecionado.
- II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da(o)candidata(o): \_\_\_\_\_